



Nº Proc: 75696428
Fls. 261
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



Nº Proc. 25696408
Fls. 262
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 19.989,11 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 19.989,11 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 19.989,11

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio vigorará de **28/12/2016 até 30/11/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da





Nº Proc. 75696428
Fls. 265
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



Nº Proc. 75696428
Fls. 286
Rub. ✓

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



Nº Proc. 25696428
Fls. 267
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Nº Prop. 35696428
Fis. 268
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



Nº Proc. 75696428
Fls. 269
Rub. ✓

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), ²⁸ de dezembro de 2016.

NILCÉIA MARIA PIZZA

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 132-S, de 22 de dezembro de 2016

MARIA JOSÉ BARROZO DE FARIA
Presidente da Associação Amor e Vida
Organização da Sociedade Civil

ASSOC AMOR E VIDA
CNPJ 00.966.294/0001-00
R. Piauí, 24 - J. América
CEP 29 140-090

Resumo de Termo de Fomento nº 9028/2016

Processo nº.: 75662574
Registro SECONT: 160160
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Cachoeiro de Itapemirim.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para pagamento de dois cuidadores, pagamento de serviços de terceiros no fornecimento de água, telefone e alimentação para três eventos e aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria de qualidade de atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 59.999,32 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286789

Resumo de Termo de Fomento nº 9029/2016

Processo nº.: 75662698
Registro SECONT: 160156
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Castelo.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando promover a inclusão digital da pessoa com deficiência e melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286792

Resumo de Termo de Fomento nº 9030/2016

Processo nº.: 75636883
Registro SECONT: 160159
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas na aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 100 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 29.996,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 31/08/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286793

Resumo de Termo de Fomento nº 9031/2016

Processo nº.: 75636441
Registro SECONT: 160150
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Governador Lindenberg.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo com sete lugares para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 18 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286795

Resumo de Termo de Fomento nº 9032/2016

Processo nº.: 75638835
Registro SECONT: 160149
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Pinheiros.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e pagamento de serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 53 pessoas com deficiência e seus familiares.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286800

Resumo de Termo de Fomento nº 9033/2016

Processo nº.: 75696428
Registro SECONT: 160162
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Amor e Vida.
Objeto: Cooperação técnica e financeira aquisição de material de custeio para o desenvolvimento das atividades na Instituição, para melhoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no atendimento de 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 19.989,11 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286801

Resumo de Termo de Fomento nº 9034/2016

Processo nº.: 76078159
Registro SECONT: 160164
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Inspecção Nossa Senhora da Penha.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de veículo para o desenvolvimento das atividades de Instituição, visando à melhoria de qualidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 235 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 29/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286802

Resumo de Termo de Fomento nº 9036/2016

Processo nº.: 75635704
Registro SECONT: 160148
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Albergue Martim Lutero.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria de atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza
Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286809



Nº Proc. 75696428

Fls. 337

Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9033/2016
PROCESSO N.º: 75696428

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9033/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e a **ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA**, inscrita no CNPJ sob nº.00.966.294/0001-00, com sede à Rua Piauí nº 27, Bairro Jardim América – Cariacica /ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela Sra. **MARIA JOSÉ BARROSO DE FARIA** portadora da C.I. N.º 229.183, órgão expedidor Aeronáutica/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 020.235.697-37, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75696428**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de novembro de 2017, **para 17 de janeiro de 2018**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Nº Proc. 25 696428
Fls. 338
Rub. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 23 de MARÇO de 2017.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social


MARIA JOSÉ BARROZO DE FARIA
Presidente da Associação Amor e Vida
Organização da Sociedade Civil

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9028/2016

Processo nº : 75662574
Registro SECONT: 160160
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE de Cachoeiro de Itapemirim.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303712

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9031/2016

Processo nº : 75636441
Registro SECONT: 160150
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE de Governador Lindenberg
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303713

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9032/2016

Processo nº : 75638835
Registro SECONT: 160149
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE de Pinheiros.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303714

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9033/2016

Processo nº : 75696428
Registro SECONT: 160162
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação Amor e Vida
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de

30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303715

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9034/2016

Processo nº : 76078159
Registro SECONT: 160164
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Inspetoria Nossa da Penha.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303716

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9037/2016

Processo nº : 76078566
Registro SECONT: 160155
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Cáritas Diocesana de Colatina.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303718

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9005/2016

Processo nº : 75660695
Registro SECONT: 160107
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Instituição de Longa Permanência para Idosos Vila Feliz "Antônio Sérgio Tassis".
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303746

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9007/2016

Processo nº : 75658763
Registro SECONT: 160108
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares - "Lar da Fraternidade".
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303759

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9008/2016

Processo nº : 75661047
Registro SECONT: 160100
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE de Guarapari
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 24/08/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303760

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9021/2016

Processo nº : 75661276
Registro SECONT: 160147
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares - "Lar da Fraternidade".
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 01/06/2017 para 19/07/2017. Vitória, 30 de março de 2017.

Carlos Roberto Casteglione Dias
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303763

EXTRATO ATO DESIGNAÇÃO FISCAL

ADF N.º 027/2017
PROCESSO: 75662116
OBJETO: Designar o servidor **André Francisco Ribeiro** como Gestor da Execução e, em sua ausência a servidora **Silvia Alice Barreto Campos**, do Termo de Fomento nº 9017/2016, cujo objeto é a realização de despesas

Nº Proc. 75696428
 Fls. 34
 Rub. S

de custeio para o desenvolvimento das atividades da Instituição, bem como designar como Gestor Administrativo o servidor **Aldemar Geraldo da Cruz** e, e sua ausência a servidora **Maria Ângela M. Zamprognio**
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do ato até o término do Termo de Fomento e de seus respectivos aditivos, se houverem.
ASSINATURA: 30/03/2017.
 Em 30 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Secretário Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 303767

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Extrato do Termo de Autorização de Uso de Imóvel Público N.º 013/2017
Processo N.º 77369785
Permitente: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Usuário: Jean Carvalho de Oliveira
Objeto: Utilização do imóvel público, denominado **Theatro Carlos Gomes**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"MODA DE VIOLA"**, no período de **07/04/2017**.
Valor da Utilização: Isenção de Taxa.
Base Legal: Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.
 Vitória, 24 de Março de 2017.
João Gualberto Moreira Vasconcellos
 Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 303673

RETIFICAÇÃO**REFERÊNCIA PROCESSO N.º 76478106**

No **Resumo do Termo de Convênio SICONV N.º 842238/2016**, publicado às págs.19, do Diário Oficial dos Poderes do Estado de 22/03/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, vinculada ao Ministério da Cultura (Concedente), e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT (Conveniente).

ONDE SE LÊ:
 REGISTRO SECONT N.º 170048

LEIA-SE:
 REGISTRO SECONT N.º 170051

Vitória/ES, 30 de Março de 2017

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS
 Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 303879



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

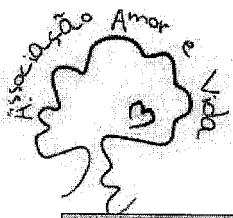
Nome: Associação Amor e Vida		CNPJ:00966294000 100
Logradouro: Rua, Piauí nº 24		
Bairro Jardim América	Cidade: Cariacica	CEP:29.140. 090
E-mail Instituição:associacaoamorevida@gmail.com	da	Home Page
Telefone 1 (027) 30744072	Telefone 2 (027) 32361074	Telefone 3 ()
Conta Corrente	Banco Banestes	Agência 102

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Maria Jose Barrozo de Faria		CPF: 020.235.697-37		
Nº 229.183-RJ	RG Expedidor	Órgão Presidente	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro: Rua, Diorgenes Malacarne nº 140 Ed. Vilena Ap. 304				
Bairro: Praia da Costa		Cidade: Vila Velha	CEP:29.110- 210	
Telefone 1 (027) 30744072	Telefone 2 (027) 32631074	Telefone 3 (27) 999350684		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:Sônia D'Ávila Simão			
Área de Formação: Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional 5.070	
Bairro Flexal	Cidade Cariacica	CEP 29.155-588	
E-mail do Técnico: davilasocial@gmail.com			
Telefone do Técnico 1: (027) 998616842		Telefone do Técnico 2: (027) 30744072	



Nº Proc. 75696428

Fls. 312

Rub. 4

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

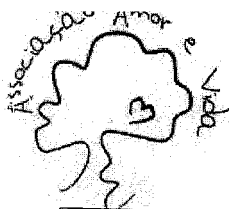
O município de Cariacica está localizado na região litorânea do Estado do Espírito Santo e a Oeste do canal da Baía de Vitória tendo como limite ao norte Santa Leopoldina e Serra, ao sul de Viana, ao Leste Vitória e Vila Velha e ao Oeste, Domingos Martins (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2010). A área territorial do município é de 279,98 km² (IBGE, 2010), sendo uma população de 348.738 habitantes, deste total, 96,8% são residentes da área urbana, com densidade demográfica de 1.245,60 hab./Km² (Idem, 2010).

Quanto à população residente em área urbana na faixa etária entre 5 a 19 anos, esta constitui-se de 89.451 habitantes. Dessa população, observa-se que foram matriculadas 29.741 pessoas no ensino fundamental da rede pública municipal e no ensino médio 13.692 na rede pública estadual.

Em relação ao rendimento médio mensal, observa-se uma renda familiar gira em torno de dois salários mínimos, o 2º mais baixo da Região Metropolitana da Grande Vitória (Ibidem, 2010). Ao analisarmos sua população por tempo de estudo, verifica - se que 39,8% possui entre 04 e 07 anos de estudos, o que significa a não conclusão do ensino fundamental (Ibidem, 2010).

Cariacica apresenta um quadro de grande demanda pelos serviços públicos em função da explosão demográfica desordenada ocorrida em meados da década de 1970 até final dos anos de 1980. O crescimento desordenado ocorreu em função da implantação de grandes projetos industriais – COFAVI, CST, CVRD – que atraíram um expressivo quantitativo de trabalhadores com baixa qualificação profissional procedentes de Estados vizinhos e do interior do Espírito Santo em busca de trabalho. Com a conclusão das obras, os trabalhadores não foram absorvidos nas novas unidades produtivas, mas permaneceram na periferia do Município, ocupando o espaço urbano de maneira irregular e precária. Em decorrência disso, grandes “bolsões de pobreza” foram surgindo devido às ocupações de áreas com pouca ou sem nenhuma infra-estrutura.

É neste contexto social são pensados os projetos sociais da Associação Amor e Vida, um trabalho socioeducativo desenvolvido com crianças e adolescentes e seus familiares a partir da necessidade de valorizar a cultura regional das comunidades, resgatando a história de vida daquela população como forma de potencializar a sua identidade cultural, voltado a um fazer socioeducativo gerador de oportunidades. A Associação Amor e Vida propõe a inclusão social pautada na promoção humana, no respeito e na troca de



Nº Proc. 75696428
Fls. 319
Rub. _____

experiências e vivências, bem como no fortalecimento de vínculos e convivência familiar.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades são divididos por faixa etária, sendo até 20 crianças por oficina. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Dessa Forma, a instituição busca alcançar o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para,

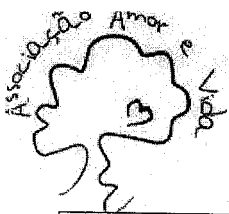
“[...] Ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de incentivar a socialização e convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social [...]” (BRASIL, 2009, p.8).

Com atuação há 21 anos no município de Cariacica, tem por finalidade atender as crianças adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferta no âmbito da política de assistência social o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O serviço é acompanhado por um técnico de referencia do CRAS de Sotelândia (Janaína psicóloga), Este ano foram encaminhados: uma criança e uma adolescente, pois, necessitavam de psicólogo.

No início das atividades deste ano, o assistente social do CRAS de Sotelândia (Ireudes), fez contato com a Entidade para ver a possibilidade de vaga para inserção de uma criança no projeto, pois entendia que as atividades grupais trabalhariam as fragilidades da criança. Abrimos vaga, porém o responsável não compareceu na Instituição para formalização da inscrição da criança na entidade.

No Centro Ambiental São João Batista, somos acompanhados pelo CRAS de Campo Verde, a técnica de referência é a psicóloga Débora, esse ano encaminhamos famílias para resolver problemas (cartão bloqueado) referente ao programa de transferência de renda Bolsa Família. Também recebemos visita da SEMDES e do COMASC nas duas unidades



Nº Proc. 75696428

Fls. 320

Rub. uz

de atendimento.

São duas Unidades “Casa Jesus Menino” em Jardim América e Centro Ambiental “São João Batista”, no Bairro Limão. A faixa etária de nossos usuários é de 06 a 15 anos de idade. A instituição funciona de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas de segunda a sexta feira.

A Instituição oferta aos usuários oficinas socioeducativas de: Esporte, Artes Visuais, dança e Informática, possibilitando o desenvolvimento de suas potencialidades, onde a criança e o adolescente são protagonistas, considerando sua realidade e a cultura local. Essas atividades, baseando-se na política de assistência social, visam prevenir as situações de vulnerabilidade e risco social presentes na comunidade como a questão das drogas, violência e trabalho infantil.

As atividades grupais (oficinas, rodas de conversas, palestras, dinâmicas e reuniões) possibilitam a interação dos usuários e o envolvimento das famílias e da comunidade, permitindo mudanças significativas no desenvolvimento do trabalho com o usuário e visando a melhora da auto-estima, socialização, desenvolvimento das potencialidades.

Para alcançarmos resultados positivos, é feito planejamento e avaliação semanalmente do trabalho desenvolvido com as crianças e adolescentes no que tange os objetivos a serem alcançados através de oficinas sócio educativas.

Dentre os nossos principais parceiros temos:

Grupo de funcionários da Empresa Águia Branca, denominados “Anjos do GAB”, na realização de eventos externos, lazer, recreação e apoio na realização de Ações Solidárias para captação de recursos;

Vara de Execuções de Penas e Medidas Sócio-educativas - VEPEMA - com 10 beneficiários da Pena Alternativa temporária e são aproveitados na área de seus conhecimentos práticos, técnicos e científicos; Celebração de convênio através de editais.

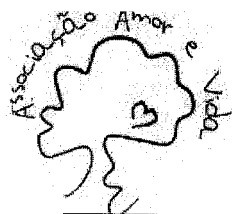
Justiça Federal- com 02 prestadores de Serviços comunitários e convênio através de escrita de edital;

Poder legislativo através de Emendas Parlamentares;

Prefeitura Municipal de Cariacica, Através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica/FMIA, com financiamento de Projetos;

Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura;

Paróquia Santa Maria Goreti e pequenos comerciantes do Bairro, na realização de ações solidárias e doação de alimentos; Comunidade Santo Antônio;



Nº Proc. 75696428

Fis. 321

Rub. [assinatura]

A entidade promove feijoadas, caldos, almoços comunitários, venda de pasteis e promove bazar e recursos arrecadados através de carnes para auxiliar na sua manutenção.

A Instituição tem buscado uma constante troca de experiências como, por exemplo, trabalhar em rede. Atualmente temos como voluntárias duas OSCS: “Coletivo Aprender cultura” que tem ofertado oficinas de: grafite, rima e letra, confecção de boneca africana junto com contação de estórias e o Projeto “Arte Uma Visão Para o Futuro” trabalham com foco na arte/cultura, as oficinas desenvolvidas: artesanato com argila e barro, pintura, escultura e trabalhos confeccionados com materiais reciclados.

Hoje a Casa Jesus Menino (unidade I) possui a seguinte equipe técnica: 01 assistente social, 01 Coordenadora, 02 Educadores sociais e 01 Cozinheira. Para darmos continuidade ao trabalho e garantir um atendimento digno e com qualidade, recorreremos a convênios para sanar algumas necessidades que hoje a Instituição atravessa.

Para a Associação é um grande desafio manter o atendimento prestado, considerando que trabalhamos com um quadro de voluntários para a oferta dos serviços aos nossos usuários, principalmente no que tange aos grupos e as oficinas no SCFV, ações de caráter continuado e imprescindível ao que nos propomos a ofertar.

Acreditamos no potencial inserido na instituição e queremos desenvolvê-los de forma a garantir os direitos das crianças e adolescentes que chegam a nós. Com o apoio solicitado, podemos cumprir nosso trabalho com maior qualidade.

6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta:

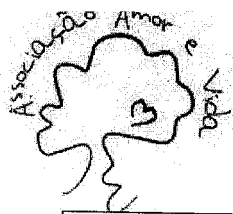
“Crescendo com Cidadania Amor e Vida”

6.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para melhoria do atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos até 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, por meio de oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social. Possibilitando o acesso a experiências e manifestações artísticas,



Nº Proc. 75696428

Fis. 323

Rub.

culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

6.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e dos valores sociais.

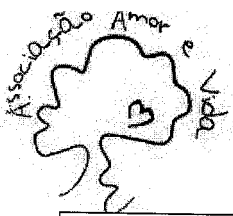
6.5 – Justificativa da Proposta

O Projeto “Crescendo com Cidadania Amor e Vida” justifica-se pela necessidade de redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social, no território de abrangência da instituição, por meio da prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

O atendimento prestado as crianças e aos adolescentes buscará o aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, assim como a ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais e a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Primando pela redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Para alcançarmos objetivos do Projeto utilizaremos as oficinas de capoeira, artes e dança como uma estratégia para potencializar e qualificar as ações com os grupos de crianças e adolescentes. Buscando estimular a criatividade, propiciar o acesso aos serviços públicos e a participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e de lazer.

Destaca-se que as oficinas são estratégias para a integração do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço.

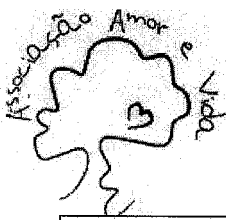


Com a **OFICINA DE CAPOEIRA** as crianças e os adolescentes aprendem não apenas a jogar como também a cantar (o que tem sido transmitido oralmente há séculos, cantos africanos especialmente criados para esse tipo de atividade) e a tocar (entre os instrumentos mais tradicionais, destaque para o berimbau, o pandeiro e o caxixi, um chocalho feito de sementes). O jogo de Capoeira também aprimora o controle emocional, estimulando a observação e a defesa, quando necessária, ao contrário de incentivar a agressividade e a violência.

O jogo de Capoeira ajuda de inúmeras maneiras o desenvolvimento tanto de meninos quanto de meninas, tais como:

- ✓ Difunde o valor da defesa e não do ataque, uma vez que jogo que faz clara distinção entre defesa e ataque - diferenciação essa que pode influenciar um estilo de comportamento e um modo de pensar por toda a vida. Quem pratica Capoeira não é, portanto, estimulado a sair atacando para depois ver no que vai dar, mas sim olhar, refletir e, se for realmente necessário, saber agir de modo a cuidar da própria defesa. Quanto mais cedo à criança souber fazer essa distinção, mais rápido será o seu entendimento de como a violência não vale a pena.
- ✓ Estimula o controle emocional, considerando que mexer com o corpo significa lidar com algumas das nossas emoções mais primitivas - a agressividade, por exemplo. É verdade que o jogo da Capoeira expõe cada usuário perante o grupo, mas ele também consegue reforçar o controle sobre situações delicadas, caso de ficar envergonhado por não fazer direito uma estrela, não ter ritmo para gingar etc.
- ✓ Ajuda na formação moral, considerando que a Capoeira normalmente começa com uma roda de conversa, onde são discutidas as regras de convívio e de participação de cada um etc. É uma atividade que desenvolve o respeito, a tolerância. Porque as crianças estão sempre interagindo entre si para realizar o mais simples gesto - cada uma delas precisa, por exemplo, ter cuidado com o movimento que pretende fazer para não machucar o outro, assim como conviver com o jeito de ser de cada colega, entendendo que o jogo acontece entre todos, independentemente do talento ou da ausência dele. Todos são iguais - e, em lugar de apontar os melhores (e os piores) jogadores, o que se incentiva é a parceria, ensinar o que já sabe de modo a que o colega possa evoluir também.

Já **OFICINA DE ARTES** será um trabalho voltado aos usuários do serviço e seus familiares os quais desenvolverão atividades que englobam as regras básicas de convívio, autonomia



individual, familiar e social, com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Os resultados desse trabalho são percebidos rapidamente com o grupo, no desenvolvimento das habilidades básicas, regras e normas estabelecidas, comportamento, cooperação, assiduidade, pontualidade, iniciativa, responsabilidade, trabalho em grupo, e também as habilidades específicas da oficina, desenvolvimento da coordenação motora, conhecimento e domínio das cores e das técnicas básicas da pintura, com molde vazado, à mão livre, dentre outras.

As oficinas de artes auxiliam nos seguintes aspectos:

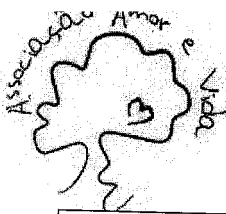
- ✓ Produção de forma concreta;
- ✓ Noção de quantidade;
- ✓ Desenvolver noção de tempo, com ritmo de produção;
- ✓ Desenvolver a noção de estética;
- ✓ Pensar na atividade de forma produtiva; e
- ✓ Reconhecimento das cores e misturas.

A **OFICINA DE DANÇA** é uma proposta de movimento corporal em que incluem fatores complexos como a atitude existencial, a autoestima e a função do vínculo. Seus efeitos reais são não só para a saúde, mas também para o desenvolvimento dos potenciais humanos e para a elevação da qualidade de vida.

As danças (ou movimentos) dessa modalidade foram concebidas para induzir novas formas de comunicação, estimular a expressão da identidade, realizar uma reeducação afetiva, integrar a unidade orgânica e induzir processos de percepção ampliada e consciência ética. Os movimentos de ação integrativa têm por objetivo superar as dissociações motoras e afetivo-motoras induzidas pela estrutura cultural e pelos conflitos pessoais. Ou seja, a dança propõe exercícios que geram processos integrativos. Também leva a uma percepção ampliada do ato de viver, a reabilitar a existência humana, onde resgata o sentido de nossa vida como processo e não como sucessão de situações.

As oficinas de Dança auxiliam nos seguintes aspectos:

- ✓ A dança promove a tolerância e apreço pelos outros;
- ✓ A dança é uma forma de expressão que ajuda crianças e adolescentes a explorar os



seus sentimentos, além de adquirir maior autoconfiança;

- ✓ Dançar fomenta o interesse em outras culturas. Ao estudar formas de dança que se originam em outros países adquire compreensão histórica de outros povos.

Importa ressaltar que os materiais para as oficinas serão fornecidos pela entidade, considerando o número de apoiadores que possuímos e de doações que recebemos.

Assim sendo o Projeto “Crescendo com Cidadania Amor e Vida” justifica-se complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Possibilitando o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

6.6 – Abrangência da Proposta:

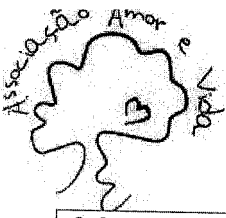
Casa Jesus Menino: bairros: Jardim América, Itaquari, Vera Cruz, Vasco da Gama e Bela Aurora.

6.7 – Público Beneficiário

Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social.

6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

- ✓ Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos;
- ✓ Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ✓ Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e
- ✓ Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC.



Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Nº Proc. 75696428

Fls. 326

Rub. _____

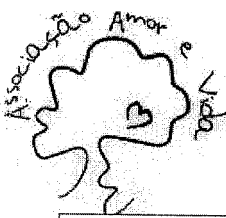
6.8 – Meta de Atendimento:

60 crianças adolescentes de 06 a 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, no horário complementar ao ensino formal público na modalidade serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Unidade I, Casa Jesus Menino em Jardim América.

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Dez 2016

Término: Janeiro 2018



6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Para cumprir com o objeto do projeto que é Cooperação técnica e financeira para manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, será feito o orçamento de contratação de pessoal. A Instituição fará uma pesquisa de mercado para nos certificar com absoluta certeza quanto ao preço orçado, tendo todo cuidado para não ultrapassar o menor valor.

Serão contratados três oficinairos por hora/aula durante 10 meses.

O oficinairo de capoeira e o de dança farão carga horária de 7 horas semanais cada um. Já a oficina de dança fará 3 horas por semana. As oficinas serão ministradas conforme demonstrativo abaixo.

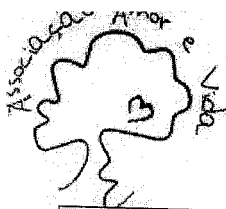
Casa Jesus menino Turmas do Matutino		Casa Jesus menino Turmas do Vespertino	
Dias da semana	Atividade	Dias da semana	Atividade
Segunda-feira	Capoeira 1 hora/aula	Segunda-feira	Capoeira 2 horas/aulas devido ao fato de se trabalhar com dois grupos distintos.
Terça-feira	Artes e Dança (2 horas) de cada oficina.	Terça-feira	Artes e Dança (1 horas) de cada oficina.
Quarta-feira	Outras atividades	Quarta-feira	Outras atividades
Quinta-feira	Capoeira/Dança (2 horas de cada oficina)	Quinta-feira	Capoeira/Dança (2 horas de cada oficina)
Sexta-feira	Planejamento das atividades, reunião de equipe, reuniões de pais, encontro de formação para adolescentes e equipe técnica do Projeto.		

As etapas serão desenvolvidas onde o Oficinairo de Capoeira apresentará inicialmente a historicidade da capoeira, priorizando sua gênese e dados empíricos através de pesquisa com foco cultural. Será trabalhada a musicalidade, rodas de capoeira e através das rodas de conversas trabalharemos as fragilidades dos vínculos familiares.

Da mesma forma a dança abordando temas pertinentes a cultura envolvendo a família nas apresentações.

Quanto a oficina de Arte pretende-se proporcionar reflexões como meio de desenvolver o olhar crítico e criativo em diferentes expressões e manifestações artísticas, entendendo a arte como conhecimento e agente formador das potencialidades humanas.

Através das oficinas conseguimos trabalhar valores, a auto estima, a solidariedade o trabalho em equipe entre outros que contribui diretamente e indiretamente na formação do usuário enquanto sujeito de direito, trabalhando suas particularidades e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.



7 – CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Sônia D'Ávila Simão	Serviço Social	Assistente Social	30h sem.
Manuela Brum Salustiano	Ensino Médio completo	Educadora Social	30 h Sem.
Regina Célia Santana Mendes	Superior incompleto	Cozinheira	40h Sem.
Lea Casotto	Superior incompleto	coordenadora	30 h Sem.
Solange Barbosa de Oliveira	Ensino Médio Completo completo	Educador Social	30 h Sem.
Antônio Carlos de Queiroz	Mestre	Diretor	10 h Sem.

7.2 Estrutura Física:

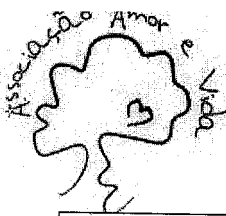
Própria Cedida Alugada Outra

7.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Laboratório de Informática	01	Oficina de informática
Sala de Artes	01	Destinado a artes literárias
Brinquedoteca	01	Recreação
Cozinha	01	Preparação das refeições
Sala	01	Atendimento do serviço social
Sala	01	Recepção
Sala "Cantinho Mais Vida"	01	Educação Financeira/valores
Refeitório	01	Local destinado as refeições para crianças e adolescentes e funcionários
Dispensa	01	Armazenar alimentos
Banheiros	03	Higienização dos usuários
Bazar	01	Arrecadação de verba para auxilio das despesas da entidade
Quadra Poliesportiva	01	Oficina de recreação, vôlei, Futsal, Handebol, queimadas, peteca

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Data show	01
Computador	12



Associação Amor e Vida
Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00
Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Nº Proc. 75696428

Fls. 329

Rub. mf

Impressora	01
Televisor	01
DVD	01
Ventilador	03
Ar condicionado	01
Fogão industrial	01
Batedeira	01
Triturador de alimento	01
Liquidificador industrial	01
Freezer	01
Geladeira	02
Mesa de Cozinha	01
Mesa de refeitório	10
Bebedouro	01
Cadeira para refeitório	40
Cadeira laboratório de Informática	20
Cadeira de escritório	02
Armário de cozinha	01
Armário	01
Nootbok	01



Nº Proc. 75696428
Fls. 330
Rub. us

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

AVALIAÇÃO MENSAL

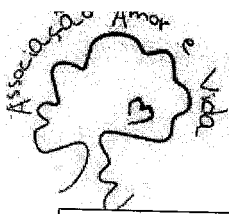
A avaliação estará diretamente ligada à medição de resultados do projeto de acordo com os objetivos geral e específico, se dará através da observação e entrevistas com família e usuário, levando em consideração os aspectos trabalhados e o desempenho dos usuários nas atividades desenvolvidas.

AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final do projeto é um referencial para os profissionais atuantes no mesmo, é realizado a fim de reconhecer o percentual de crescimento dos usuários e familiares nos meses trabalhados com o objetivo de “medir” os aspectos sociais, emocionais, culturais que foram estimulados e vivenciados este período a fim de aprimorar:

- Alcance dos objetivos e metas;
- Aporte de recursos materiais;
- Cumprimento dos processos necessários para a eficácia do projeto;
- Observância de prazos para realização das ações/atividades;
- Uso racional dos recursos financeiros.

Sendo a avaliação realizada pela instituição e Conselho Municipal de Assistência Social.



Associação Amor e Vida

Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Nº Proc. 75696428

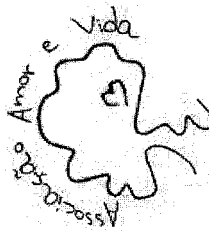
Fls. 331

Rub.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

As ações propostas no projeto não serão fragmentadas, terão continuidade após término do convênio caso seja aprovado. A entidade promove bazar mensal, caldos, feijoada, venda de pasteis na igreja, ação entre amigos, rifas, também trabalha com carnês onde a pessoa doa mensalmente o valor que puder doar. Sem desconsiderar a parceria que temos citado no item descrição da realidade.

Diante do contexto de crise intensificaremos a captação de recursos junto as empres para manutenção do trabalho da entidade.



Unidade I – Casa Jesus Menino – Jarac. Associação Amor e Vida
Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Associação Amor e Vida

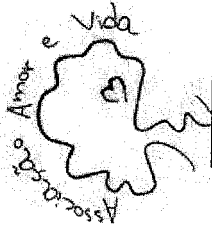
América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Associação Amor e Vida

9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
					Dez 2016	Jan/18

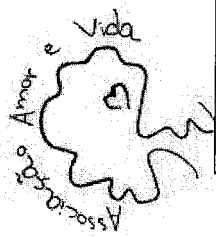
Nº Proc. 75696428
Fls. 332
Rub.



<p>Meta 01: Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <p>Meta 02: Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>Meta 03: Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p>	<p>Etapa 01: Reuniões com as famílias das crianças e adolescentes atendidos</p> <p>Etapa 01: Atividades motivacionais, mobilização social, campanhas e palestras</p> <p>Etapa 01: Oficinas de Dança</p> <p>Etapa 02: Oficina de Capoeira</p> <p>Etapa 03: Oficina de artes</p>	<p>✓ Reuniões com as famílias das crianças e adolescentes atendidos estabelecimento de ações que estimulem as potencialidades de cada uma das crianças ou adolescentes e que minimize suas dificuldades.</p> <p>✓ Estabelecer ações que ampliem o contato do público atendido com a comunidade local, por meio de campanhas e atividades de mobilização.</p> <p>✓ Ofertar Oficina de Dança para as crianças e os adolescentes</p> <p>✓ Ofertar Oficina de Capoeira para as crianças e os adolescentes</p> <p>✓ Ofertar Oficina de artes para as crianças e os adolescentes</p>	<p>Reuniões com as famílias</p> <p>Ações de mobilização social</p> <p>Crianças e adolescentes</p> <p>Crianças e adolescentes</p> <p>Crianças e adolescentes</p>	<p>01 vez por mês /N PESSOAS</p> <p>Trimestral</p> <p>04 Ações</p> <p>08 horas/aulas</p> <p>tanto para Oficina de Capoeira quanto para de Dança</p>	<p>Dez 2016</p> <p>Dez 2016</p> <p>Dez 2016</p> <p>Dez 2016</p> <p>Dez 2016</p>	<p>JAN 2018</p> <p>JAN 2018</p> <p>JAN 2018</p> <p>JAN 2018</p> <p>JAN 2018</p>
---	---	--	---	---	---	---

JAN 2018 Proc. 75696429
333

M

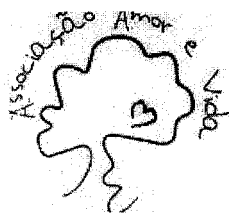


Unidade I – Casa Jesus Menino – Jaro. América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00
Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Associação Amor e Vida

<p>Meta 04: Desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e dos valores sociais.</p>	<p>Etapa 01: Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades</p>	<p>✓ Grupos de estudo, palestras socioeducativas, dinâmicas grupais</p>	<p>Assistente Social, Educadores, coordenador, voluntários, diretoria e familiares dos usuários</p>	<p>Artes: 04 horas/aula por semana Trimestral/ 80 pessoas</p>	<p>Dez 2016</p>	<p>JAN 2018</p>
---	--	---	---	--	-----------------	-----------------

Nº Proc. 75696428
Fls. 334
Rub.



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
3.3.50.43	Serviços de terceiros-Pessoa física	R\$ 20.000,00	R\$ 19.989,11
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$ 19.989,11

9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Instrutor de Oficina de Capoeira	horas	294	R\$ 27,33	R\$ 8.035,02
2	Instrutor de Oficina de Dança	horas	288	R\$ 27,67	R\$ 7.968,96
3	Instrutor de Oficina de artes	horas	139	R\$ 28,67	R\$ 3.985,13
Subtotal					R\$ 19.989,11

9.1.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I)					
Item	Especificação	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
Subtotal					

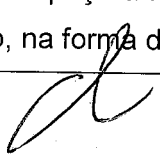

(* Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei n° 13.019/2014)

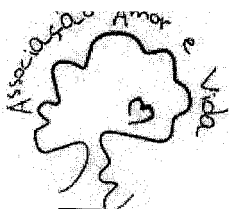
10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
19.989,11					
Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.



Associação Amor e Vida

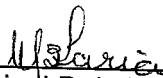
Unidade I – Casa Jesus Menino – Jardim América-Cariacica-ES CNPJ-00.966.294/0001-00

Unidade II – Centro Ambiental São João Batista – Bairro Limão, Cariacica-ES CNPJ- 00.966.294/0002-91

Nº Proc. 75696428
Fls. 336
Rub.

Pede e espera deferimento.

Em Cariacica 23 de 03 de 2017.




Maria J.B de Faria
Presidente

ASSOC AMOR E VIDA
CNPJ 00.966.294/0001-00
R. Piaui, 24 - J América
CEP 29 140-090

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 23 de 03 de 2017.


Carlos Roberto Casteglione Dias
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social